



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CONCURSO DE PROJETOS Nº 0001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.767/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO S-90001/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.682/2013

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013 - "A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Taboão da Serra, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede nesta cidade a Praça Miguel Ortega, nº 115 – Parque Assunção – Taboão da Serra – SP, neste ato, representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, **DRA. RAQUEL ZAICANER**, brasileira, médica, portadora do CIRG n.º 1.346.398 e CPF n.º 334.951.574-68, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede nesta cidade a Praça Miguel Ortega, nº 439 – Parque Assunção – Taboão da Serra – SP, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Dr. TAKASHI SUGUINO**, brasileiro, médico, portador do RG n.º 4.867.680-9 e CPF nº 010.461.728-40, doravante, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com endereço na Rua Napoleão de Barros, nº 715, no bairro Vila Clementino, no Município de São Paulo – CEP 04024-002 e, com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob o nº 399703, neste ato, representada, por seu **Presidente DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador do CIRG nº 7.791.138 e inscrito no CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Processo de Concurso de Projetos nº 0001/2013 - Dispensa de Licitação S-90001/2013, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1.935, de 11 de janeiro de 2010, combinados com os artigos 24, XXIV, 26, 57, §4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013**, com vistas à continuidade das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **SUEMETS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA EXCEPCIONAL

1.1. Fica prorrogado, **excepcionalmente e sob condição resolutiva**, o prazo de vigência do contrato de gestão S-90001/2013, por 12 (doze) meses, **iniciando-se em 02 de novembro de 2018 e término em 01 de novembro de 2019, nos termos do artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

2.1. Finalizado o Concurso de Projetos nº 01/18 – Processo Administrativo nº 23.593/2018 com a celebração de novo contrato de gestão resolve-se, automaticamente, este aditamento.



[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE

3.1. O valor do repasse a ser efetuado continua sendo de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais e não integrantes do presente instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro de Taboão da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de iguais teores e formas, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2018.

RAQUEL ZAICANER
Secretária Municipal da Saúde
CONTRATANTE

TAKASHI SUGINO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

E-mail Pessoal: _____

E-mail Institucional: _____

ADITAMENTO RATIFICADO PELA AUTORIDADE MÁXIMA:

T.S, 01/11/2018.

DR. FERNANDO FERNANDES FILHO

PREFEITO

Testemunhas:

1)



2)





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

CONTRATADA: **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

Contrato de Origem nº S-90001/2013 – PA nº 33.682/2013 – Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013.

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013 - “A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos; do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013”.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2018.

TAKASHI SUGUINO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail Institucional: Takashi.suguino@taboaoadaserra.sp.gov.br

E-mail Pessoal: Takashi.suguino@taboaoadaserra.sp.gov.br

CONTRATANTE

RAQUEL ZAICANER

SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail Institucional: Raquel.zaicaner@taboaoadaserra.sp.gov.br

E-mail Pessoal: Raquel.zaicaner@taboaoadaserra.sp.gov.br

CONTRATANTE





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

RG. 7.791.138 SSP/SP – CPF. 042.038.438-39

Presidente

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Email Institucional: presidencia@spdm.org.br

Email Pessoal: laranjeira@uniad.org.br





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/02 e 02/02)

Contratante : Prefeitura de Taboão da Serra

Contrato : S-90001/2013 (PA nº 33.682/2013)

Objeto : **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013** - "A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013".

Contratada : SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Responsável : TAKASHI SUGUINO

Cargo : Secretário de Administração

R.G. : 4.867.680-9

C.P.F. : 010.461.728-40

Endereço Residencial : Rua Batista do Carmo, 25 – Ap. 51 – Aclimação – SP – CEP 01535-020

Endereço Comercial : Pça. Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP - CEP 06754-910

Telefone : 11-3209-9285

e-mail : takashi.suguino@taboaodaserra.sp.gov.br

TAKASHI SUGUINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(Em atendimento a resolução nº 06/06, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/02 e 02/02)

Contratante : Prefeitura de Taboão da Serra

Contrato : S-90001/2013 (PA nº 33.682/2013)

Objeto : **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013** - "A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013".

Contratada : SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Responsável : Raquel Zaicaner

Cargo : Secretária de Saúde

R.G. : 1.346.398 SSP/SP

C.P.F. : 334.951.574-68

Endereço Residencial : Rua Maestro Tom Jobim, nº 221 – Jardim Recanto da Fonte – Embu das Artes/SP – CEP: 06804-225

Endereço Comercial : Pça. Miguel Ortega, 439 – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP - CEP 06754-910

Telefone : 11-9-9854-1949

e-mail : raquel.zaicaner@taboaodaserra.sp.gov.br


RAQUEL ZAICANER
SECRETÁRIA DE SAÚDE





Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Responsável pelo atendimento as requisições de documentos do TCE/SP

Contrato : S-90001/2013 (PA nº 33.682/2013)

Objeto : **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013** - "A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013".


Nome : PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO PIRES


Cargo : Secretária Adjunta


End. Coml. : Pça. Miguel Ortega, 286 – 2º andar – Pq. Assunção – Taboão da Serra – SP – CEP 06754-910

Telefone : 11-4788-5469

e-mail : patricia.pires@taboaodaserra.sp.gov.br
patricia.cpires@hotmail.com


PATRICIA DA CONCEIÇÃO PIRES
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos









Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Em atendimento a resolução nº 07/14, editada pelo TCE/SP - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, aditamento as instruções 01/08 e 02/08)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CNPJ Nº: 46.523.122/0001-63

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ Nº: 61.699.567/0001-92

CONTRATO DE GESTÃO S-90001/2013

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO EXCEPCIONAL: 01 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: Iniciando-se em 02/11/2018 com término em 01/11/2019 – **SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA.**

OBJETO: **TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXCEPCIONAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº S-90001/2013** - "A operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no SUEMTS – Sistema de Urgência e Emergência do Município de Taboão da Serra, em conformidade com o edital e anexos do Concurso de Projetos nº 01/13 – Processo Administrativo nº 20.767/2013".

VALOR MENSAL DO REPASSE: R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Taboão da Serra, 01 de novembro de 2018.

TAKASHI SUGUINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E-mail: takashi.suguino@taboaoaserra.sp.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.699.567/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/02/1971

NOME EMPRESARIAL
SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HOSPITAL SAO PAULO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R NAPOLEAO DE BARROS

NÚMERO
715

COMPLEMENTO

CEP
04.024-002

BAIRRO/DISTRITO
VL CLEMENTINA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/10/2018 às 09:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**
CNPJ: **61.699.567/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:15 do dia 18/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2019.

Código de controle da certidão: **D438.F2ED.1E55.9C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.
Esta certidão vale exclusivamente para a filial 61.699.567/0023-06 e está sendo emitida por força de determinação judicial.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
NÚCLEO FISCAL DE COBRANÇA

Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão NFC Nº 2502/2018 GDOC 51220-584798/2018	
CNPJ/CPF: 61.699.567/0001-92	
Certifico que INEXISTEM débitos exigíveis de ICMS, IPVA e ITCMD, antes da inscrição em Dívida Ativa, de responsabilidade do interessado.	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: NFC/DRTC-III	Data da Emissão: 05/10/2018 Responsável:
Luís Felipe Lopes Milaré Agente Fiscal de Rendas	Alexandre Luis Schreurs Pires Agente Fiscal de Rendas Chefe-substituto do PFC-10 Butantã





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0445970 - 2018

CPF/CNPJ Raiz: 61.699.567/

Contribuinte: SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Liberação: 04/09/2018

Validade: 03/03/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.149.007-1- Início atv :01/01/1967 (R NAPOLEAO DE BARROS, 00715 - CEP: 04024-002)
CCM 1.088.621-4- Início atv :02/01/1939 (R BORGES LAGOA, 00232 - CEP: 04038-000)
CCM 2.579.183-4- Início atv :06/09/1994 (R FRANCISCO FANGANIELO, 00127 - CEP: 02181-160)
CCM 3.512.611-6- Início atv :13/12/2005 (R JEQUITINHONHA, 00444 - CEP: 03021-040)
CCM 3.820.733-8- Início atv :23/05/2006 (R LEOPOLDO MIGUEZ, 327 - CEP: 01518-020)
CCM 3.820.739-7- Início atv :04/05/2007 (R ITAPEVA, 00700 - CEP: 01332-000)
CCM 3.843.094-0- Início atv :01/10/2007 (R JEQUITINHONHA, 00444 - CEP: 03021-040)
CCM 3.820.737-0- Início atv :18/07/2007 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01947 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 01/08/2014)
CCM 3.820.741-9- Início atv :18/07/2007 (R SANTA CRUZ, 01181 - CEP: 04121-001)
CCM 5.497.318-0- Início atv :09/09/2015 (AV DOM PEDRO I, 480 - CEP: 01552-000)
CCM 3.820.728-1- Início atv :27/03/2008 (AV ALBERTO BYINGTON, 01526 - CEP: 02127-001)
CCM 4.016.778-0- Início atv :16/12/2009 (AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 02651 - CEP: 01401-901)
CCM 4.036.933-1- Início atv :22/01/2010 (AV GUILHERME COTCHING, 1600 - CEP: 02113-012)
CCM 4.166.237-7- Início atv :20/08/2010 (PC ENGENHEIRO HUGO BRANDI, 00015 - CEP: 02168-050 - Cancelado em: 28/09/2017)
CCM 4.336.260-5- Início atv :21/07/2010 (R NELSON DE OLIVEIRA, 00258 - CEP: 03976-010)
CCM 4.176.083-2- Início atv :21/07/2010 (R JULIO FELIPE GUEDES, 00200 - CEP: 04174-040 - Cancelado em: 06/04/2016)
CCM 4.182.207-2- Início atv :27/09/2010 (R ESTADO DE ISRAEL, 00509 - CEP: 04022-001)
CCM 5.306.852-1- Início atv :16/08/2012 (AV NOVA CANTAREIRA, 03050 - CEP: 02340-000)
CCM 4.751.017-0- Início atv :26/03/2013 (R ANTONIO LAZARO, 00226 - CEP: 03921-080 - Cancelado em: 01/07/2015)
CCM 4.750.573-7- Início atv :19/04/2013 (AV ALMIRANTE DELAMARE, 03033 - CEP: 04230-042 - Cancelado em: 25/04/2016)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 09:26:17 horas do dia 04/09/2018 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DF69F41A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61699567/0001-92
Razão Social: SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Endereço: R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO /
SP / 4024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2018 a 14/11/2018

Certificação Número: 2018101615172908143577

Informação obtida em 26/10/2018, às 09:55:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.699.567/0001-92

Certidão nº: 161077457/2018

Expedição: 26/10/2018, às 10:01:54

Validade: 23/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA**
M E D I C I N A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
61.699.567/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL DA UNICAMP

POLEGAR DIREITO

Roberto Assunção
ASSINATURA DO TITULAR

B676-063152

CITIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.791.138-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/ABR/2013

NOME RONALDO RAMOS LARANJEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO RAMOS LARANJEIRA

E ELVIRA DE JESUS LARANJEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 19/OUT/1956

DOC DE REGISTRO SÃO PAULO-SP

JARDIM PAULISTA

CC: LV. B068/FLS. 0226/N. 000873

CPF 042038438/39

177 Delegado Divisório
Roberto Assunção DO DIRETORIA III/CPD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CITIA

CIC


SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: **04.2038438 39**

NOME DO CONTRIBUÍTE: **RONALDO RAMOS LARANSEIRA**

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARRIDO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO: **19/10/56**

ASSINATURA DO CONTRIBUÍTE: 

TERÁ VALIDADE SOMENTE APÓS A APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE CARRIDO

MB-21304-7 BANESPA - Praça Antonio Prado, Nº 6 - CGC 61.411.633/00

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARRIDO DO AGENTE RECEPTOR

033/0228-7

31 JAN 1983

BANESPA

80000/7107

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 133/80 DEF - 0.504

Ato declaratório - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

presidente@spdm.org.br
